



InfoSNESup 212

Newsletter julho de 2014 – 1ª quinzena

Sindicato Nacional do Ensino Superior

Associação Sindical de Docentes e Investigadores

SUMÁRIO

MISSÃO FCT: HIPOTECAR O FUTURO DA CIÊNCIA EM PORTUGAL

TÍTULO DE ESPECIALISTA: A QUEM SERVE A NOVA PROPOSTA?

AS DUAS CARAS DO CCISP
SOBRE AS ALTERAÇÕES AO RT DO ECPDESP

SNESup NA PROVEDORIA DE JUSTIÇA

SNESup NEGOCEIA TUS COM SEAP

ISENÇÃO DE PROPINAS DE DOCENTES
DO ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA POR SENTENÇA JUDICIAL

NOVOS ÓRGÃOS NACIONAIS DO SNESup

CANAL SNESup NO YOUTUBE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

EVENTOS

MISSÃO FCT: HIPOTECAR O FUTURO DA CIÊNCIA EM PORTUGAL

No passado dia 14 de julho, o SNESup reuniu, na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com Unidades de I&D Nacionais que não passaram à segunda fase do concurso de Avaliação das Unidades I&D promovido pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT).

A reunião visou analisar e debater os motivos subjacentes ao facto da FCT, através de um concurso encomendado à European Science Foundation (ESF), ter descredibilizado o sistema científico nacional, o qual de acordo com indicadores científicos referenciados pelas mais prestigiadas bases internacionais de ciência (e.g. Scopus, Web of Science) apresentou um crescimento de 43% nos entre 2008 e 2012, bem como os motivos subjacentes uma contestação pública à direção da FCT por não ter sido capaz de conduzir o processo de avaliação das Unidades de I&D de um modo rigoroso, isento e justo.

Nesta reunião estiveram representadas cerca de duas dezenas Unidades de Investigação e muitas outras fizeram chegar, por e-mail, ao SNESup, uma mensagem de apoio à nossa iniciativa, e que por impossibilitados de estarem presentes na reunião enumeram os motivos pelos quais estavam perplexos com a falta de qualidade e rigor do sistema de avaliação promovidos pela FCT.

2

Cada um dos presentes apontou os Erros grosseiros que haviam sido cometidos na avaliação da sua Unidade I&D tendo sido unânime que o modelo de avaliação das Unidades I&D adotado pela FCT não teve subjacente critérios explícitos objetivados em parâmetros de reconhecida qualidade científica definidos para cada uma das áreas do conhecimento revelando-se por isso injusto, desastroso e indigno para a Investigação Científica Portuguesa e para democracia República Portuguesa.

Foi ainda decidido congregiar esforços para desenvolver iniciativas com o objetivo de suspender o atual processo de avaliação e implementar outro pois todos concordam com a necessidade e a urgência de um sistema de avaliação transparente e justo que garanta a equidade entre as várias instituições, áreas científicas e coesão territorial.

Colheram ainda favoravelmente entre os presentes as seguintes iniciativas, que contarão com o apoio incondicional do SNESup:

- 1) Tornar públicos todos os documentos de avaliação produzidos pelos vários avaliadores contratados pela FCT para salientar a natureza dos Erros Grosseiros que foram cometidos durante a primeira fase do processo de avaliação;
- 2) Solicitar ao Ministro da Educação e Ciência a suspensão da segunda fase do processo de Avaliação da Unidades I&D até que todas as dúvidas e Erros cometidos na primeira fase do processo de avaliação sejam corrigidos, evitando-

se assim que os impactes negativos de um processo de avaliação desastro para o desenvolvimento I&D em Portugal, da atividade dos professores e investigadores e do futuro das Instituições do Ensino Superior Português se prologuem até 2020;

- 3) A análise das diferentes formas de, por via judicial, promover a suspensão do processo de Avaliação através do apoio jurídico do SNESup e depois apresentar essa análise às Unidades de I&D que se sentem prejudicadas pelo atual processo de avaliação promovido pela FCT.

TÍTULO DE ESPECIALISTA: A QUEM SERVE A NOVA PROPOSTA?

O gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior enviou-nos a [proposta de revogação do Dec. Lei 206/2009, referente ao título de especialista](#), por forma a que pudéssemos pronunciar-nos sobre a mesma.

[Tal como pudemos informar na nossa resposta](#), parece-nos que o referido projeto representa um retrocesso para o Ensino Superior e em particular para o Ensino Superior Politécnico. A esse propósito, frisamos que não entendemos como aceitável para o país um retrocesso na exigência da qualificação dos docentes do Ensino Superior.

Por outro lado, a proposta parece enfermada de uma menorização do Ensino Superior Politécnico (que parece assumida pelo atual Governo) e que pode servir de base para uma futura redução do valor e do reconhecimento dos diplomas concedidos por este subsistema. Alimenta-se, assim, a visão de que o Ensino Politécnico não estará habilitado lecionar cursos verdadeiramente de Ensino Superior, algo que não é sustentado em factos, mas apenas em afirmações genéricas e desfasadas do que é a realidade do Ensino Superior em Portugal.

O título de especialista previsto no artigo 49.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e regulado no Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto, permitia adequar a acreditação do Ensino Superior Politécnico à sua natureza profissionalizante, com a integração no processo de ensino de profissionais de reconhecido mérito. Alguma imagem de fragilidade do título, associado a ideias que se foram estabelecendo de pouco rigor, vieram a quebrar o alcance e dignidade que o mesmo merecia.

As questões dos títulos de reconhecimento profissional e/ou o seu reconhecimento ao nível doutoral, talvez exigissem uma formulação mais avançada e detalhada do que a prevista na legislação vigente. Parece-nos, enquanto Sindicato, que há possibilidade de avançar nesta matéria, mas não com a formulação proposta.

Em relação à situação criada com esta proposta de revogação do título de especialista, a forma como a figura do mesmo passa a figurar para as matérias de creditação baseada no reconhecimento pelos Conselhos Técnico-Científicos, cria uma situação

demasiado permeável, acolhendo as matérias de certificação em soluções endógenas à vida das instituições.

Nota final para os efeitos desta revogação em termos de carreira. Deste diploma resulta que o título releva para efeitos do disposto no artigo 49.º da Lei n.º 62/2007, ou seja, para matéria de creditação dos cursos, esgotando-se nesse fim.

Um fim triste que retira dignidade (e legitimidade) a um título quer era defendido em provas públicas e que foi equiparado a doutoramento, para agora repousar apenas numa decisão administrativa dos CTC e A3ES.

AS DUAS CARAS DO CCISP SOBRE AS ALTERAÇÕES AO RT DO ECPDESP

Havíamos dado conta na [InfoSNESup n.º 206](#) de que em reunião com o CCISP no dia 16 de abril apresentámos um conjunto propostas relativas às alterações e prorrogação do regime transitório do ECPDESP. Na reunião em causa os responsáveis do CCISP, reconhecendo a necessidade de alteração e prorrogação do regime transitório do ECPDESP uma vez que não existiram as condições e apoio necessário aos docentes para que estes se pudessem dedicar como devido à realização dos seus doutoramentos nos limites impostos pelo regime transitório em vigor, referiram o apoio às propostas que lhes apresentámos comprometendo-se a levar as mesmas a uma reunião daquele órgão para formalizar o apoio ali demonstrado.

4

Todavia, passadas várias semanas sobre a reunião e sem outra resposta, escrevemos ao CCISP no sentido de saber se o apoio que nos havia sido transmitido tinha efetivamente sido formalizado. [Recebemos há dias a resposta do CCISP](#). Afinal, o que nos haviam dito em abril já não era bem assim.

Verifica-se na resposta que recebemos que se reconhece formalmente que várias instituições não cumpriram a lei no que se refere aos apoios. E fica-se a saber que a solidariedade será um valor em crise também no CCISP. Então não é que quem teve apoios não quer agora que quem não os teve possa ser, justamente, compensado? E se fosse ao contrário? E também não se percebe que não queiram resolver os casos dos docentes que, mesmo com doutoramento ou título de especialista, foram deixados de fora porque o regime em vigor tem incongruências. Manteriam a mesma posição se estivessem eles nessa situação?

E esta resposta do CCISP é ainda um bom documento para melhor compreendermos quem são de facto os dirigentes com que temos de lidar. É que, reconhecemos, ainda queríamos acreditar em Colegas que, estando temporariamente a gerir instituições, nos vão dizendo defender os seus companheiros, e através deles as instituições, mas a prática das suas ações mostra que afinal fomos ingénuos.

SNESup NA PROVIDORIA DE JUSTIÇA

A convite de um colega do Instituto Politécnico de Coimbra, a Direção do SNESup esteve presente no passado dia 10 de Julho na Provedoria de Justiça, com o propósito de sensibilizar para os problemas e situações dramáticas colocadas pela atual redação dos regimes transitórios, bem como da necessidade de transportar para a legislação vigente a Diretiva Comunitária 1999/70/CE, de 28 junho de 1999.

Para além da colaboração no exercício de cidadania ativa, esta foi também uma ocasião para tentar junto da Provedoria uma solução, que permite resolver a situação de milhares de colegas com vários anos de ligação às instituições (em muitos casos mais de uma dezena) e que cobrem necessidades permanentes nas mesmas.

Tal como tivemos ocasião de referir, para uma larga maioria destes casos, não foram cumpridas as condições estabelecidas no regime transitório, nomeadamente, em termos das condições para poderem desenvolver os seus doutoramentos, pelo que é da mais elementar justiça que se possa atender às suas pretensões.

No âmbito desta reunião foram entregues as propostas que já havíamos tentado negociar com a Secretaria de Estado do Ensino Superior e que entregamos também à Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, e que mereceram acolhimento para análise, por parte da Provedoria.

SNESup NEGOCEIA TUS COM SEAP

O SNESup foi chamado pelo Secretário de Estado da Administração Pública (SEAP), Dr. José Leite Martins, a reunir, no passado dia 10 de julho, sobre o [anteprojeto de proposta de Decreto-Lei relativo à revisão dos suplementos remuneratórios](#).

Apesar de ser uma matéria que não tem um grande e direto impacto sobre os docentes do Ensino Superior e investigadores é importante, tal como transmitimos, que os suplementos em vigor no Ensino Superior se mantenham, que não se assuma como suplemento o que não é, e que se considere mesmo a possibilidade de alargar o reconhecimento de outras funções e tarefas desempenhadas por estes profissionais sem o devido reconhecimento remuneratório.

[Conheça mais sobre o que foi abordado nesta reunião aqui.](#)

ISENÇÃO DE PROPINAS DE DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA POR SENTENÇA JUDICIAL

O Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra proferiu sentença não recorrível em que reconhece o direito de um associado do Sindicato Nacional do Ensino Superior a isenção de propina de doutoramento de acordo com o artigo 4ª, numero 4 do Decreto-lei 216/92.

O nosso associado docente à altura dos factos na Universidade da Beira Interior, foi intimado por uma escola da então Universidade Técnica de Lisboa a liquidar o valor das propinas de doutoramento. Com o patrocínio de um dos advogados que colaboram com este sindicato, foi intentada ação administrativa especial para anulação do ato administrativo que obrigava o nosso associado ao pagamento de propina. A sentença proferida reconhece explicitamente o direito à isenção de propina dos docentes do ensino superior.

Esperamos estar aberto o caminho para encerrar dezenas de contenciosos entre docentes do ensino superior e as Universidades que insistem em não aplicar o Decreto-lei 216/92.

NOVOS ÓRGÃOS NACIONAIS DO SNESup

Depois da realização das eleições para os órgãos nacionais do SNESup nos dias 25 e 26 de junho, [os eleitos tomaram posse no passado dia 5 de julho](#) na sede nacional do SNESup em Lisboa.

A [todos os eleitos](#) as nossas felicitações e os votos de bom trabalho!

CANAL SNESup NO YOUTUBE

No [canal do SNESup](#) pode ver a gravação de eventos promovidos pelo sindicato ou passar em revista notícias e entrevistas que ocorreram nos meios de comunicação.

Chamamos a atenção em particular para as duas últimas sessões de esclarecimento sobre "[Contratos a Termo no Ensino Superior e o Direito Comunitário](#)", que tiveram lugar no Porto, ISEP e em Lisboa, na FLUL.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

[Portaria n.º 143/2014, de 14 de julho](#)

- Aprova o Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2014-2015

[Portaria n.º 142/2014, de 14 de julho](#)

- Aprova o Regulamento Geral dos Concursos Institucionais para Ingresso nos Cursos Ministrados em Estabelecimentos de Ensino Superior Privado para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2014-2015

[Lei n.º 42/2014, de 11 de julho](#)

- Autoriza o Governo a aprovar o novo Código do Procedimento Administrativo

[Decreto-Lei n.º 110/2014, de 10 de julho](#)

- Cria, no âmbito do Ministério da Saúde, o Fundo para a Investigação em Saúde

[Decreto-Lei n.º 111/2014, de 10 de julho](#)

- Estabelece um regime excecional de seleção e recrutamento de docentes dos grupos e subgrupos e das áreas técnico-artísticas de formação artística para os quadros das escolas públicas do ensino artístico especializado

[Aviso n.º 69/2014, de 7 de julho](#)

- Torna público que foram cumpridas as respetivas formalidades constitucionais internas de aprovação do Acordo de Cooperação entre a República Portuguesa e a República de Singapura nos domínios da Educação, Ciência, Tecnologia, Ensino Superior, Cultura, Artes, Juventude, Desporto e Comunicação Social, assinado em Singapura, em 28 de maio de 2012

[Portaria n.º 139/2014, de 7 de julho](#)

- Autoriza o registo dos Estatutos do Instituto Português de Administração de Marketing de Aveiro

7

EVENTOS

CALL FOR PAPERS/ABSTRACTS

Fourth International Conference on BUSINESS SUSTAINABILITY, 2014 Management, Technology and Learning for Individuals, Organisations and Society in Turbulent Markets

5 a 7 novembro

Póvoa do Varzim

Data limite de envio: 15 de setembro

[Saiba mais aqui](#)

ICNF 2015 - 2nd International Conference on Natural Fibers

27 a 29 abril – 2015

NONAGON – Parque tecnológico de Lagoa - São Miguel, Azores

Data limite de envio: 30 de outubro

[Saiba mais aqui](#)

OUTROS EVENTOS

Colóquio Internacional - IX Congresso Ibérico de Estudos Africanos - CIEA9

11 a 13 setembro

CES-Coimbra

[Saiba mais aqui](#)

2nd ULICES Conference on Translation Studies – JET2 – International English and Translation_

3 e 4 dezembro

Universidade de Lisboa – Faculdade de Letras

[Saiba mais aqui](#)

EXPOSIÇÕES

25 de Abril! Alegria breve ou para sempre!

março a dezembro 2014

Biblioteca Norte-Sul, CES-Coimbra

[Saiba mais aqui](#)

8

LITERATURA

Pessoa na primeira pessoa, por carlos Otero

18 julho - 21:30

Casa da Cultura – Setúbal

[Saiba mais aqui](#)

Sindicato Nacional do Ensino Superior

Associação Sindical de Docentes e Investigadores

www.snesup.pt

Lisboa – Avenida 5 de Outubro, 104, 4º – 1050-060 LISBOA

Porto - Praça Mouzinho de Albuquerque, 60 1º – 4100-357 PORTO

Coimbra – Estrada da Beira, 503, R/C, A – 3030-173 COIMBRA